



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO III Nº 567

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2012

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO                                    | 1  |
| Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão              | 1  |
| Secretaria Municipal de Finanças                           | 2  |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura                     | 6  |
| Secretaria Municipal da Educação                           | 6  |
| Secretaria Municipal da Saúde                              | 7  |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação | 8  |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social             | 9  |
| Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes  | 10 |
| Procuradoria Geral do Município                            | 10 |
| Previpalmas  | 12 |

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 287, DE 16 DE JULHO DE 2012

Dispõe sobre prorrogação do Concurso Público para provimento de cargos no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em observância aos ditames do Edital nº 01, de 3 de maio de 2010, que normatizou o Concurso Público para provimento de cargos no âmbito da Secretaria Municipal da Educação,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 2 (dois) anos a partir de 23 de julho de 2012, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º As nomeações dos candidatos para os cargos que tenham sido aprovados ocorrerão de acordo com a necessidade do serviço e da dotação orçamentária, obedecida a classificação obtida no certame.

Palmas, 16 de julho de 2012.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação

Ana Carolina A. G. Emmerich  
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

### DECRETO DE 16 DE JULHO DE 2012

Destitui e designa Diretora da unidade educacional da Rede Pública do Sistema Municipal de Educação de Palmas, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, Lei

nº 1.445, de 14 de agosto de 2006, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas- PCCR e, tendo em vista o disposto no art. 206 da Constituição Federal, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica destituída, a pedido, da função de Diretora eleita da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, a servidora Laurita Maria Pereira Lúria Veloso Gêrbis.

Art. 2º Fica designado interinamente o servidor Rodrigo Mota Marinho, para exercer a função de Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello.

Parágrafo único. O Diretor designado exercerá sua função até que seja realizado um novo processo misto de escolha de diretores das unidades educacionais da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino de Palmas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2012.

Palmas, 16 de julho de 2012.

RAUL FILHO  
Prefeito de Palmas

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação

## Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

### PORTARIA Nº 036, DE 13 DE JULHO DE 2012.

Altera a Portaria que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 22, 38 e 39 da Lei nº 1.755, de 25 de novembro de 2010, Decreto de 12 de novembro de 2010,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 033/2012, na parte onde se lê: para responder, interinamente pela Secretaria de Planejamento e Gestão e Chefia de Gabinete, leia-se: para responder interinamente pela Chefia de Gabinete, e para responder pela Secretaria de Planejamento e Gestão, nas ausências e impedimentos legais da Titular.

Art. 2º Ratificar os demais termos da Portaria nº 033/2012, de 12 de julho de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Planejamento e Gestão, aos treze dias do mês de julho de 2012.

ANA CAROLINA A. G. EMMERICH  
Secretária

## Secretaria Municipal de Finanças

### JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### ACÓRDÃO Nº: 79/2012

PROCESSO:32274/2006 DE 14/12/2006  
 RECORRENTE:BB CORRETORA DE SEGUROS E ADM. DE BENS S/A  
 RECORRIDA:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 464/2006

EMENTA: Processo administrativo que versa s/ Multa Formal no valor de R\$ 1.008,00, imputada devido à falta de apresentação dos documentos fiscais, causando embaraço à fiscalização, na realização do levantamento fiscal pelo agente do fisco municipal. Período de apuração, 01/04/2006 a 31/12/2006. Infração contida na LC 107/2005, arts. 15 e 16 c/c art. 30, I, item 10 e 18. Penalidade prevista na LC 061/2002. O contribuinte não apresentou defesa, sendo lavrado Termo de Revelia. O Julgador Singular faz breve relato, justifica lavratura do Termo de Revelia, concluindo pela procedência do lançamento, desonerando o contribuinte da obrigatoriedade da efetivação do depósito recursal. O contribuinte apresentou recurso alegando não ter sido notificado no local da sede da empresa. Que não havendo intimação, na há o que se falar em recusa de entrega de documentos. Desta forma, pede cancelamento do auto. Representação Fazendária julga improcedente o pleito da impugnante, falta de elementos comprobatórios de suas alegações. Desta forma, opina pela manutenção do auto. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão de julgamento realizada em 10 de maio de 2012. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos, deferindo pela manutenção do auto de infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Processo nº 32274/2006, que versa sobre multa formal, por causar embaraço à fiscalização, em desfavor de BB CORRETORA DE SEGUROS E ADM DE BENS S/A, Acordam os Conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuinte da Prefeitura de Palmas, em sessão ordinária, pela manutenção do auto de infração.

Palmas/TO, 19 de junho de 2012

Carlos Umberto A. Guedes  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Salvador Noleto Filho  
 Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 80/2012

PROCESSO: 32549/2006 DE 20/12/2006  
 RECORRENTE: BB CORRETORA DE SEGUROS E ADM DE BENS S/A  
 RECORRIDA:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 582/2006

EMENTA: Processo administrativo lavrado por falta de recolhimento do ISSQN, no valor de R\$ 21.248,73, referente ao período de 01/04/2000 a 31/12/2000, devido em razão das atividades de agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, seguros e plano de previdência privada. Infração contida na LC 002/95, art. 43, c/c art. 65 CTM. Penalidade prevista no art. 76, I, "b" da mesma LC. Auto lavrado por arbitramento, embaraço no recebimento da notificação por parte do contribuinte. O contribuinte não apresentou defesa. Foi lavrado Termo de Revelia. O julgador singular julga procedente o auto de infração, opinado pela manutenção do auto. Em recurso o contribuinte argumenta não ter sido notificado no endereço correto, pois a sede da empresa fica em Brasília, desta forma pede cancelamento do auto. A Representação Fazendária com base no relatório da diligência apresentado pelo auditor solicitado pelo Representante Fazendário anterior, e com base em documentos juntados aos autos, vota pela manutenção parcial do auto. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão de julgamento realizada em 10 de maio de 2012. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos, deferindo pela manutenção parcial do auto de infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Processo nº 32549/2006, que versa sobre falta recolhimento do ISSQN, em desfavor de BB CORRETORA DE SEGUROS E ADM DE BENS S/A, Acordam os Conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuinte da Prefeitura de Palmas, em sessão ordinária, pela manutenção parcial do auto de infração, reduzindo o valor a R\$ 5.927,02

Palmas/TO, 19 de junho de 2012

Carlos Umberto A. Guedes  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Salvador Noleto Filho  
 Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 81/2012

PROCESSO: 32550/2006 DE 20/12/2006  
 RECORRENTE:BB CORRETORA DE SEGUROS E ADM DE BENS S/A  
 RECORRIDA:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 583/2006

EMENTA: Processo administrativo lavrado por falta de recolhimento do ISSQN, no valor de R\$ 28.331,64, referente ao período de 01/01/2001 a 31/12/2001, devido em razão das atividades de agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, seguros e plano de previdência privada. Infração contida na LC 002/95, art. 43, c/c art. 65 CTM. Penalidade prevista no art. 76, I, "b" da mesma LC. Auto lavrado por arbitramento, embaraço no recebimento da notificação por parte do contribuinte. O contribuinte não apresentou defesa. Foi lavrado Termo de Revelia. O julgador singular julga procedente o auto de infração, opinado pela manutenção do auto. Em recurso o contribuinte argumenta não ter sido notificado no endereço correto, pois a sede da empresa fica em Brasília, desta forma pede cancelamento do auto. Representação Fazendária com base no relatório da diligência apresentado pelo auditor solicitado pelo Representante Fazendário anterior, e com base em documentos juntados aos autos, vota pela manutenção parcial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

### ESTADO DO TOCANTINS

**RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO**  
 Prefeito de Palmas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
 Diretor do Diário Oficial

**HILTON FARIA DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Governo

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>  
 502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900  
 Palmas - TO  
 CNPJ:24.851.511/0001-85  
 Fone: (63) 2111-2507

**PAULO JOSÉ DE SOUSA**  
 Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

**IRACEMA DE SOUSA PIRES**  
 Gerente de Revisão e Administração

do auto. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão de julgamento realizada em 10 de maio de 2012. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos, deferindo pela manutenção parcial do auto de infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Processo nº 32550/2006, que versa sobre falta recolhimento do ISSQN, em desfavor de BB CORRETORA DE SEGUROS E ADM DE BENS S/A, Acordam os Conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuinte da Prefeitura de Palmas, em sessão ordinária, pela manutenção parcial do auto de infração, reduzindo a R\$ 9.254,47.

Palmas TO, 19 de junho de 2012.

Carlos Umberto A. Guedes  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Salvador Noleto Filho  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 82/2012

PROCESSO: 32551/2006 DE 20/12/2006  
RECORRENTE: BB CORRETORA DE SEGUROS E ADM DE BENS S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 584/2006

EMENTA: Processo administrativo lavrado por falta de recolhimento do ISSQN, no valor de R\$ 31.949,88, referente ao período de 01/01/2002 a 31/12/2002, devido em razão das atividades de agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, seguros e plano de previdência privada. Infração contida na LC 002/95, art. 43, c/c art. 65 CTM. Penalidade prevista no art. 76, I, "b" da mesma LC. Auto lavrado por arbitramento, embaraço no recebimento da notificação por parte do contribuinte. O contribuinte não apresentou defesa. Foi lavrado Termo de Revelia. O julgador singular julga procedente o auto de infração, opinado pela manutenção do auto. Em recurso o contribuinte argumenta não ter sido notificado no endereço correto, pois a sede da empresa fica em Brasília, desta forma pede cancelamento do auto. Representação Fazendária com base no relatório da diligência apresentado pelo auditor solicitado pelo Representante Fazendário anterior, e com base em documentos juntados aos autos, vota pela manutenção parcial do auto. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão de julgamento realizada em 10 de maio de 2012. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos, deferindo pela manutenção parcial do auto de infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Processo nº 32551/2006, que versa sobre falta recolhimento do ISSQN, em desfavor de BB CORRETORA DE SEGUROS E ADM DE BENS S/A, Acordam os Conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuinte da Prefeitura de Palmas, em sessão ordinária, pela manutenção parcial do auto de infração, reduzindo a R\$ 11.734,47.

Palmas TO, 19 de junho de 2012.

Carlos Umberto A. Guedes  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Salvador Noleto Filho  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 83/2012

PROCESSO: 32552/2006 DE 20/12/2006  
RECORRENTE: BB CORRETORA DE SEGUROS E ADM DE BENS S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 585/2006

EMENTA: Processo administrativo lavrado por falta de recolhimento do ISSQN, no valor de R\$ 60.349,80, referente ao período de 01/01/2003 a 31/12/2003, devido em razão das atividades de

agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, seguros e plano de previdência privada. Infração contida na LC 002/95, art. 140, c/c art. 161. Penalidade prevista no art. 168, II, "a" da mesma LC. Auto lavrado por arbitramento, embaraço no recebimento da notificação por parte do contribuinte. O contribuinte não apresentou defesa. Foi lavrado Termo de Revelia. O julgador singular julga procedente o auto de infração, opinado pela manutenção do auto. Em recurso, o contribuinte argumenta não ter sido notificado no endereço correto, pois a sede da empresa fica em Brasília, desta forma pede cancelamento do auto. Representação Fazendária com base no relatório da diligência apresentado pelo auditor solicitado pelo Representante Fazendário anterior, e com base em documentos juntados aos autos, vota pela manutenção parcial do auto. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão de julgamento realizada em 10 de maio de 2012. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos, deferindo pela manutenção parcial do auto de infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Processo nº 32552/2006, que versa sobre falta recolhimento do ISSQN, em desfavor de BB CORRETORA DE SEGUROS E ADM DE BENS S/A, Acordam os Conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuinte da Prefeitura de Palmas, em sessão ordinária, pela manutenção do auto de infração, reduzindo o valor a R\$ 12.543,98.

Palmas TO, 19 de junho de 2012.

Carlos Umberto A. Guedes  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Salvador Noleto Filho  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 84/2012

PROCESSO: 32555/2006 DE 20/12/2006  
RECORRENTE: BB CORRETORA DE SEGUROS E ADM DE BENS S/A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 586/2006

EMENTA: Processo administrativo lavrado por falta de recolhimento do ISSQN, no valor de R\$ 65.674,80, referente ao período de 01/01/2004 a 31/12/2004, devido em razão das atividades de agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, seguros e plano de previdência privada. Infração contida na LC 002/95, art. 140, c/c art. 161. Penalidade prevista no art. 168, II, "a" da mesma LC. Auto lavrado por arbitramento, embaraço no recebimento da notificação por parte do contribuinte. O contribuinte não apresentou defesa. Foi lavrado Termo de Revelia. O julgador singular julga procedente o auto de infração, opinado pela manutenção do auto. Em recurso, o contribuinte argumenta não ter sido notificado no endereço correto, pois a sede da empresa fica em Brasília, desta forma pede cancelamento do auto. Representação Fazendária com base no relatório da diligência apresentado pelo auditor solicitado pelo Representante Fazendário anterior, e com base em documentos juntados aos autos, vota pela manutenção parcial do auto. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão de julgamento realizada em 10 de maio de 2012. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos, deferindo pela manutenção parcial do auto de infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Processo nº 32555/2006, que versa sobre falta recolhimento do ISSQN, em desfavor de BB CORRETORA DE SEGUROS E ADM DE BENS S/A, Acordam os Conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuinte da Prefeitura de Palmas, em sessão ordinária, pela manutenção do auto de infração, reduzindo o valor a R\$ 32.712,64.

Palmas TO, 19 de junho de 2012.

Carlos Umberto A. Guedes  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Salvador Noleto Filho  
Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 85/2012**

PROCESSO: 32556/2006 DE 20/12/2006  
 RECORRENTE:BB CORRETORA DE SEGUROS E ADM DE BENS S/A  
 RECORRIDA:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 587/2006

EMENTA: Processo administrativo lavrado por falta de recolhimento do ISSQN, no valor de R\$ 70.556,04, referente ao período de 01/01/2005 a 31/12/2005, devido em razão das atividades de agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, seguros e plano de previdência privada. Infração contida na LC 002/95, art. 140, c/c art. 161. Penalidade prevista no art. 168, II, "a" da mesma LC. Auto lavrado por arbitramento, embaraço no recebimento da notificação por parte do contribuinte. O contribuinte não apresentou defesa. Foi lavrado Termo de Revelia. O julgador singular julga procedente o auto de infração, opinado pela manutenção do auto. Em recurso, o contribuinte argumenta não ter sido notificado no endereço correto, pois a sede da empresa fica em Brasília, desta forma pede cancelamento do auto. Representação Fazendária com base no relatório da diligência apresentado pelo auditor solicitado pelo Representante Fazendário anterior, e com base em documentos juntados aos autos, vota pela manutenção parcial do auto. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão de julgamento realizada em 10 de maio de 2012. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos, deferindo pela manutenção parcial do auto de infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Processo nº 32556/2006, que versa sobre falta recolhimento do ISSQN, em desfavor de BB CORRETORA DE SEGUROS E ADM DE BENS S/A, Acordam os Conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuinte da Prefeitura de Palmas, em sessão ordinária, pela manutenção parcial do auto de infração, reduzindo o valor a R\$ 39.224,86.

Palmas TO, 19 de junho de 2012.

Carlos Umberto A. Guedes  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Salvador Noleto Filho  
 Conselheiro Relator

**ACÓRDÃO Nº: 86/2012**

PROCESSO: 32557/2006 DE 20/12/2006  
 RECORRENTE:BB CORRETORA DE SEGUROS E ADM DE BENS S/A  
 RECORRIDA:FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS  
 ASSUNTO:AUTO DE INFRAÇÃO Nº 588/2006

EMENTA: Processo administrativo lavrado por falta de recolhimento do ISSQN, no valor de R\$ 68.337,28, referente ao período de 01/01/2006 a 31/12/2006, devido em razão das atividades de agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, seguros e plano de previdência privada. Infração contida na LC 002/95, art. 140, c/c art. 161. Penalidade prevista no art. 168, II, "a" da mesma LC. Auto lavrado por arbitramento, embaraço no recebimento da notificação por parte do contribuinte. O contribuinte não apresentou defesa. Foi lavrado Termo de Revelia. O julgador singular julga procedente o auto de infração, opinado pela manutenção do auto. Em recurso, o contribuinte argumenta não ter sido notificado no endereço correto, pois a sede da empresa fica em Brasília, desta forma pede cancelamento do auto. Representação Fazendária com base no relatório da diligência apresentado pelo auditor solicitado pelo Representante Fazendário anterior, e com base em documentos juntados aos autos, vota pela manutenção parcial do auto. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância, o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão de julgamento realizada em 10 de maio de 2012. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos, deferindo pela manutenção parcial do auto de infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Processo nº 32557/2006, que versa sobre falta recolhimento do ISSQN, em desfavor de BB CORRETORA DE SEGUROS E ADM DE BENS S/A, Acordam os

Conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuinte da Prefeitura de Palmas, em sessão ordinária, pela manutenção parcial do auto de infração, reduzindo o valor a R\$ 31.486,59.

Palmas/TO, 19 de junho de 2012

Carlos Umberto A. Guedes  
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Salvador Noleto Filho  
 Conselheiro Relator

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO**

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais-JUREF, sito a Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTE 8/10, centro, Palmas/TO Tel. (63) 2111-2703- CEP 77103-010, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

| Interessado                 | Processo   | CPF/CNPJ           | Auto de Infração |
|-----------------------------|------------|--------------------|------------------|
| DRUMMOND CURSOS E CONCURSOS | 2011040734 | 04.457.723/0001-75 | 000447           |
| ELMA BORGES DOS SANTOS      | 2012009292 | 515.695.231-34     | 002585           |
| JOSÉ CARLOS MENDES ARAÚJO   | 2011040842 | 365.088.533-68     | 0001801          |

Palmas, 16 de julho de 2012.

Lenise Keley F. Gomes  
 Gerente

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais-JUREF, sito a Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTE 8/10, centro, Palmas/TO Tel. (63) 2111-2703- CEP 77103-010, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revêis.

| Interessado  | Processo   | CPF/CNPJ           | Auto de Infração |
|--|------------|--------------------|------------------|
| CENTRO DE ARTES JALES E FERNANDES LTDA(CENTRO DE ARTES FRITZ REINER) | 2012029746 | 14.800.589/0001-17 | 005540           |
| MEDEIROS E MEDEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS                             | 2012029215 | 13.034.771/0001-41 | 005513           |
| UBIRATAN GONÇALVES DE CASTRO   | 2012028017 | 006.991.059-60     | 005454           |

Palmas, 16 de julho de 2012.

Lenise Keley F. Gomes  
 Gerente

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais-JUREF, sito a Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTES 8/9, Centro, Palmas-TO - CEP: 77.103-010, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Obras do Município Lei nº. 045/90, sob pena de serem considerados revêis.

| Interessado(a)                            | Processo   | CPF/CNPJ           | Auto de Infração |
|---|------------|--------------------|------------------|
| ANDREIA GONÇALVES MENDES                  | 2012024377 | 010.778.861-60     | 007155           |
| LEILA ARAUJO LIMA FERREIRA                | 2012024151 | 871.894.701-82     | 004284           |
| REOR ADM.E INCORP. EMPR. IMOBILIÁRIO LTDA | 2010040784 | 05.339.485/0001-66 | 008043           |

Palmas-To, 16 de julho de 2012.

Lenise Keley F. Gomes  
Gerente

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 045/90, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem na Junta de Recursos Fiscais-JUREF, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a Avenida Teotônio Segurado, ACSU SE 40, CONJ. 01, LOTES 8/9, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.103-010, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

| Autuado                       | Processo   | CPF/CNPJ       | Nº. da Not. de Embargo de Obra |
|-------------------------------|------------|----------------|--------------------------------|
| ADEMAR VITORASSI              | 2012033177 | 300.603.039-72 | 000197                         |
| CARLOS EDUARDO GOMES DE OMENA | 2012033178 | 002.046.881-40 | 000202                         |
| MARIA ANTONINA DA SILVA       | 2012033185 | 739.327.440-04 | 000623                         |

Palmas -TO, 16 de julho de 2012.

Lenise Keley F. Gomes  
Gerente

#### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL- Nº 007/2012

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público a REVOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 007/2012, por interesse público, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do OFÍCIO/GAB Nº 301/2012 datado de 12 de julho de 2012, em razão que o estado do Tocantins ter licitado o mesmo objeto através de edital de tomada de preços nº 011/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.630 de 17 de maio de 2012. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735/2736 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 16 de julho de 2012.

Oswaldo Lopes de Carvalho  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2012

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 14h30min (horário de Brasília) do dia 30 de julho de 2012, no sitio cidadecompras.cnm.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Registro de Preços visando à futura aquisição de materiais de enfermagem (tala moldável, colar cervical, reanimador manual, colete imobilizador, cinto para imobilização, imobilizador lateral, kit mochila socorrista e outros) e equipamentos de enfermagem (bateria para desfibrilador externo e cilindro de alumínio para oxigênio), destinados aos atendimentos realizados nas ambulâncias do SAMU, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, processos nº 2012020463. O Edital poderá ser retirado no sitio cidadecompras.cnm.org.br ou examinado pelos interessados no sitio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações

poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 16 de julho de 2012.

Oswaldo Lopes de Carvalho  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2012

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09 horas (horário de Brasília) do dia 31 de julho de 2012, no sitio cidadecompras.cnm.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à aquisição de móveis, eletroeletrônicos e equipamentos de informática (mesas, cadeiras, longarina, armário de aço, rack para computador, computador, nobreak, multifuncional, DVD, rack para TV, condicionador de ar, forno elétrico, purificador de água, TV, refrigerador duplex, fogão), de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, processo nº 2012014915. O Edital poderá ser retirado no sitio cidadecompras.cnm.org.br ou examinado pelos interessados no sitio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 16 de julho de 2012.

Antônio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2012

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15 horas (horário de Brasília) do dia 31 de julho de 2012, no sitio cidadecompras.cnm.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o Registro de Preços para futura aquisição de ar condicionado tipo split e aparelho de cortina de ar, de interesse do Fundo Municipal de Saúde, processo nº 2012026595. O Edital poderá ser retirado no sitio cidadecompras.cnm.org.br ou examinado pelos interessados no sitio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 16 de julho de 2012.

Antônio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2012

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 17 horas (horário de Brasília) do dia 31 de julho de 2012, no sitio cidadecompras.cnm.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2012, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, processo nº 2012023762. O Edital poderá ser retirado no sitio cidadecompras.cnm.org.br ou examinado pelos interessados no sitio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 16 de julho de 2012.

Antônio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15:00 (horário de Brasília) do dia 31 de julho de 2012, no sítio cidadecompras.cnm.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2012, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a aquisição de mobiliário (mesa angular, mesa reta, gaveteiro volante, gaveteiro suspenso, armário baixo, cadeira secretária, poltrona presidente, poltrona interlocutor, longarina, cadeira PVC, porta CPU, lixeira), de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social, processos nº 2012012091. O Edital poderá ser retirado no sítio cidadecompras.cnm.org.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 16 de julho de 2012.

Osvaldo Lopes de Carvalho  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09 horas (horário de Brasília) do dia 31 de julho de 2012, no sítio cidadecompras.cnm.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à aquisição de equipamentos para lavanderia (lavadora hospitalar, centrifugadora de roupas, secador rotativo, calandra horizontal e carrinho de polietileno) para atender a Unidade de Pronto Atendimento Norte, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde – FMS, processo nº 2012021887. O Edital poderá ser retirado no sítio cidadecompras.cnm.org.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 16 de julho de 2012.

Higor de Sousa Franco  
Pregoeiro

## Secretaria Municipal de Infraestrutura

**PORTARIA/SEINF/GAB Nº. 038, de 12 de julho de 2012.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das suas atribuições que confere o Artigo 39, Inciso X da lei nº.1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo de 22 (vinte e dois) dias de Férias do servidor JULIANO AFONSO RODOVALHO, matrícula 326121, Engenheiro, relativo ao período aquisitivo de 22/05/2010 a 21/05/2011, marcadas anteriormente para 18/06/2012 à 17/07/2012, em razão da extrema necessidade de seus serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em 01/12/2012 a 22/12/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26 de junho de 2012.

Engº Jose Francisco dos Santos  
Secretario Municipal de Infraestrutura

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO N.º 01  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 52/2011**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: HAEFLINGER & SILVA LTDA  
OBJETO: Lavram o presente Termo, para ficar pactuado a reprogramação no Contrato de Prestação de Serviços n.º 52/2011, conforme descrito na cláusula subsequente.  
ADITAMENTO: Consignado a reprogramação sem reflexo financeiro, obedecida os limites nos termos da Lei 8.666/93.  
BASE LEGAL: Processo n.º 31670/2010 (volumes I & II) e a Lei 8.666/93.

## Secretaria Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/N º 811, DE 13 DE JULHO DE 2011.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010, combinado com a Lei Nº 1755, de 25 de Novembro de 2010.

RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR, as servidoras abaixo, para realizarem atestos das notas fiscais e recibos do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano/Entrada 2012, conforme disposto no Decreto Nº 259, de 06 de Março de 2012, referente ao Art. 28.

Servidoras:

- Marialice Thomaz Soares, Função: Coordenadora Administrativa no Projovem Urbano;
- Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, Função: Assistente Pedagógica no Projovem Urbano;
- Jordana Fernandes Jácome, Função: Diretora do Ensino Fundamental.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Junho de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, dezesseis dias do mês de julho de dois mil e doze

Zenóbio Cruz da Silva A. Júnior  
Secretário Municipal da Educação

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
N.º 004/2012**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: ACE Escola Municipal Luiz Gonzaga  
CONTRATADO: Suprema Comércio e Serviços LTDA  
OBJETO: materiais de expediente  
VIGÊNCIA: 11/06/2011 a 31/12/2012  
VALOR: R\$ 6.782,20 (seis mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte centavos)  
BASE LEGAL: Lei nº8.666/1993 e lei 1256/2003  
RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
N.º 005/2012**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços  
CONTRATANTE: ACE Escola Municipal Luiz Gonzaga

CONTRATADO: Lira e Diniz LTDA  
 OBJETO: materiais de expediente  
 VIGÊNCIA: 11/06/2011 a 31/12/2012  
 VALOR: R\$ 7.614,75 (sete mil seiscentos e quatorze reais e setenta e cinco centavos)  
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993 e lei 1256/2003  
 RECURSOS: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 346/ 2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 CONTRATADO (A): GEORGE RODRIGUES RAMOS  
 OBJETO: Prestação de serviços como Educadora de Ensino Fundamental na área de Ciências Humanas no Programa Projovem Urbano, entrada/2012.  
 VALOR: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais), com pagamento mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) e incluindo o valor de 800,00 (oitocentos reais) por auxílio Financeiro.  
 VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de sua assinatura  
 BASE LEGAL: Processo n.º 2012019474, nos termos da Lei n.º 8.666/93.  
 RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 2900, Funcional: 12.366.0074-1094 Natureza Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 9908 e 600, Vínculo: 020100199, conforme Notas de Empenho n.º 5976/2012 e 5977/2012.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 348/ 2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 CONTRATADO (A): MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES SANTANA  
 OBJETO: Prestação de serviços como Educadora na área de Língua Inglesa no Programa Projovem Urbano, entrada/2012.  
 VALOR: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais), com pagamento mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) e incluindo o auxílio no valor de 800,00 reais (oitocentos reais) valor referente ao auxílio financeiro.  
 VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de sua assinatura  
 BASE LEGAL: Processo n.º 2012019485, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e processo de seleção realizado pela Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Resolução/CD/FNDE n.º 60 de 09 de novembro de 2011.  
 RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 2900, Funcional: 12.366.0074-1094 Natureza Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 9908 e 600, Vínculo: 020100199, conforme Notas de Empenho n.º 5993/2012 e 5994/2012.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 349/ 2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 CONTRATADO (A): GLEZIA IANY RAMOS DOS SANTOS  
 OBJETO: Prestação de serviços como Educadora do Ensino Fundamental na área de Ciências Humanas no Programa Projovem Urbano, entrada/2012.  
 VALOR: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais), com pagamento mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) e incluindo o valor de 800,00 reais (oitocentos reais).  
 VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de sua assinatura  
 BASE LEGAL: Processo n.º 2012019470, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e processo de seleção realizado pela Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Resolução/CD/FNDE n.º 60 de 09 de novembro de 2011.  
 RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 2900, Funcional: 12.366.0074-1094 Natureza Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 9908 e 600, Vínculo: 020100199, conforme Notas de Empenho n.º 5938/2012 e 5950/2012.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 354/ 2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 CONTRATADO (A): EVA MARIA BARBOSA  
 OBJETO: Prestação de serviços como Educadora de Qualificação Profissional na área de Administração no Programa Projovem Urbano, entrada/2012.  
 VALOR: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais), com pagamento mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) e incluindo o valor de 800,00 reais (oitocentos reais) no valor do auxílio Financeiro.  
 VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de sua assinatura  
 BASE LEGAL: Processo n.º 2012019464, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e processo de seleção realizado pela Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Resolução/CD/FNDE n.º 60 de 09 de novembro de 2011.  
 RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 2900, Funcional: 12.366.0074-1094 Natureza Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 9908 e 600, Vínculo: 020100199, conforme Notas de Empenho n.º 6422/2012 e 6424/2012.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 363/ 2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
 CONTRATADO (A): GILMARA MOREIRA SENN  
 OBJETO: Prestação de serviços como Educadora do Ensino Fundamental na área de Ciências Humanas no Programa Projovem Urbano, entrada/2012.  
 VALOR: O valor total para execução do objeto contratual é de R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais), com pagamento mensal de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) e incluindo o valor de 800,00 reais (oitocentos reais).  
 VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de sua assinatura  
 BASE LEGAL: Processo n.º 2012019476, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e processo de seleção realizado pela Secretaria Municipal da Educação, nos termos da Resolução/CD/FNDE n.º 60 de 09 de novembro de 2011.  
 RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 2900, Funcional: 12.366.0074-1094 Natureza Despesa: 33.90.36, Sub-elemento: 9908 e 600, Vínculo: 020100199, conforme Notas de Empenho n.º 5968/2012 e 5969/2012.

## Secretaria Municipal da Saúde

#### PORTARIA N.º 361 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso V, da Lei Orgânica do Município, no inciso X do art. 38 c/c 39, da Lei nº 1.755 de 25 de novembro de 2010,

#### RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor Hélio Silvestre Xavier, matrícula funcional nº 131281, Assistente Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 2011 a 2012, anteriormente marcada para 02 a 31 de julho de 2012, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício, em data a ser posteriormente acertada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2012.

Gabinete do Secretário de Saúde, aos 04 dias do mês de julho de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

#### TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO

Aos dezoito dias do mês de abril do corrente, formalizamos o desligamento da estagiária Paula Pfeiffer Caiafa, em cumprimento à cláusula Décima Primeira, inciso III, do Termo de Compromisso de Estágio nº 27/2012 às folhas 82 a 84, do processo nº 25570/2011.

Palmas, 18 de abril de 2012.

SAMUEL BRAGA BONILHA  
Secretário Municipal de Saúde

#### TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do corrente, formalizamos o desligamento do estagiário Lucas Vargas Machado, em cumprimento à cláusula Décima Primeira, inciso "I", do Termo de Compromisso de Estágio nº 48/2011 às folhas 19 a 21, do processo nº 2011032435.

Palmas, 25 de junho de 2012.

SAMUEL BRAGA BONILHA  
Secretário Municipal de Saúde

#### TERMO DE DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO

Aos dois dias do mês de julho do corrente, formalizamos o desligamento da estagiária Raiza Santiago Cruz, em cumprimento à cláusula Décima Primeira, inciso "IV", do Termo de Compromisso de Estágio nº 08/2012 às folhas 22 a 24, do processo nº 2012009624.

Palmas, 02 de julho de 2012.

SAMUEL BRAGA BONILHA  
Secretário Municipal de Saúde

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

#### (\*) PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2012

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação juntamente com o Procurador-Geral do Município, no uso das atribuições que lhes conferem os arts. 80, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c o art. 28, incisos V, VI, da Lei nº. 1.755/2010,

CONSIDERANDO que compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação promover a análise dos procedimentos e documentos relativos à aprovação dos projetos arquitetônicos e urbanísticos de empreendimentos residenciais, comerciais e industriais, nos exatos termos da Instrução Normativa SEDUH Nº. 002/2002,

CONSIDERANDO que a Lei nº. 1.755/2010, especificamente o art. 28, incisos V, VI, estabelece que incumbe a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação analisar e aprovar o parcelamento do solo urbano, bem como a aprovação dos projetos de obras e edificações,

CONSIDERANDO entendimento consolidado por esta Secretaria, através de sua Assessoria Jurídica, tangente às exigências documentais relativas à propriedade para expedição de Alvará de Construção,

CONSIDERANDO que consoante Instrução Normativa SEDUH Nº. 002/2002 compete a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação proceder a análise documental referente à aprovação de projeto de remembramento, desmembramento e desdobro, sendo que o Decreto n.º 349, de 30 de dezembro de 2005 delegou ao Secretário da pasta poderes para a prática dos atos administrativos de aprovação dos referidos projetos,

CONSIDERANDO posicionamento ratificado, nos termos do § 1º do art. 82, da Lei do Plano Diretor Participativo de Palmas, a qual confere ao Poder Executivo Municipal exercer a faculdade de outorgar onerosamente o exercício do Direito de Construir, mediante contrapartida financeira a ser prestada pelo beneficiário e que, devido a ausência de Lei regulamentadora, esta Secretaria entende ser possível a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta/Compromisso entre a empresa interessada e a SEDUH, mormente quanto à submissão da mesma à contrapartida financeira a ser prestada, assim que publicada e sancionada a referida Lei, conforme art. 74, inciso IV, "f", da Lei Complementar nº. 155/2007,

#### RESOLVEM:

Art. 1º A ratificação dos atos administrativos referentes à análise e a aprovação dos projetos de edificações e de parcelamento do solo urbano, notadamente nas modalidades remembramento, desmembramento e desdobro, bem como a concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir, será executada por ato do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, via Despacho Decisório.

Art. 2º Excetuando-se os casos previstos no art. 1º, os demais processos administrativos inerentes à competência da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação serão submetidos à apreciação da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º Serão encaminhadas as respectivas cópias de todos os atos decisórios proferidos pela SEDUH à Assessoria Técnica do Patrimônio Imobiliário – PGM.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 13 dias do mês de julho de 2012.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

(\*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 566, de 16 de julho de 2012, pág. 5.

#### PORTARIA Nº 227/2012

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 28 de maio de 2012.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 13 dias restantes de gozo de férias a servidora Daniella Gomes Valério matrícula funcional nº 25.8291, a partir de 11/07/2012 a 23/07/2012, suspensa pela Portaria nº 146/2011, relativamente ao período aquisitivo de 26/01/2010 a 25/01/2011, anteriormente marcada para 04/07/2011 a 02/08/2011. A suspensão do referido benefício foi necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e



Habitação, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário

#### PORTARIA Nº 228/2012

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 28 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 18 dias restantes do gozo das férias da servidora Rosilene Soares Martins matrícula funcional nº 25.6881, a partir de 17/07/2012 a 03/08/2012, suspensa pela Portaria nº 119/2012, relativamente ao período aquisitivo de 22/01/2011 a 21/01/2012 anteriormente marcada para 01/04/2012 a 30/04/2012. A suspensão do referido benefício foi necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 11 dias do mês de julho de 2012.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário

#### PORTARIA Nº 233/2012

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 28 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 dias restantes do gozo das férias da servidora Clorizelda Viana da Silva matrícula funcional nº 26.0351 a partir de 16/07/2012 a 04/08/2012, suspensa pela portaria nº 188/2010 relativamente ao período aquisitivo de 19/01/2009 a 18/01/2010, anteriormente marcada para 01/07/2010 a 30/07/2010. A suspensão do referido benefício foi necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário

#### PORTARIA Nº 234/2012

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 28 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 15 dias restantes do gozo de férias a servidora Terezinha de Jesus Rodrigues dos Santos, matrícula funcional nº 15.6521, a partir de 16/07/2012 a 30/07/2012, suspensa pela Portaria nº 95/2012, relativamente ao período aquisitivo de 22/01/2011 a 21/01/2012, anteriormente marcada

para 01/04/2012 a 30/04/2012. A suspensão do referido benefício foi necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 13 dias do mês de julho de 2012.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Palmas através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação torna público que na Portaria nº 222/2012, cuja publicação no Diário Oficial do Município, nº 558, de 04 de julho de 2012, página 11, que o período aquisitivo de férias correto:

- ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Período aquisitivo de 06/07/2012 a 05/07/2012 de férias da servidora Maria da Conceição Alves de Melo, matrícula funcional nº 15.3161.

- LEIA-SE:

Art. 1º - Período aquisitivo de 06/07/2011 a 05/07/2012 de férias da servidora Maria da Conceição Alves de Melo, matrícula funcional nº 15.3161.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, aos 12 dias do mês de julho de 2012.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

#### PORTARIA/GAB/SEDES/N.º 059, de julho de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto de Nomeação de 8 de Abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 19 (dezenove) dias das férias à servidora Eliziana Ferreira dos Santos Guimarães matrícula funcional nº 413002580, ocupante do Cargo de Diretora de Proteção Social Especial, relativamente ao período aquisitivo 2011 a 2012.

Art. 3º Designar a servidora Silvanânia Rosa Custódio Vilanova, matrícula funcional nº.413004137, assistente social, para responder pelo expediente da Diretoria de Proteção Social Especial, por motivo de férias de sua titular Eliziana Ferreira dos Santos Guimarães, no período 16/07/2012 a 03/08/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 13 dias de julho de 2012.

Robledo Suarte  
Secretário

## Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

### PORTARIA Nº 105 /2012 – GAB/SMSTT

Revoga a autorização a título precário para o Serviço de Táxi, concedida ao Senhor Maurílio Medeiros de Moura e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, do Município de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto na Lei Orgânica do Município de Palmas e aos artigos 2º e 92º do anexo único a Lei nº 1.172, de 21 de janeiro de 2003, que institui o Regulamento do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel – Táxi,

Considerando, a homologação do resultado final do Edital de Chamamento nº 01/2011, que classificou interessados para o serviço de táxi de Palmas;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a autorização a título precário para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel – Táxi, concedida ao Senhor Maurílio Medeiros de Moura, portador do CPF nº 285.777.954-20 e RG nº 1752739 da SSP/PE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA Nº 137/2011 – GAB/SMSTT, de 13/09/2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMSTT - aos 29 dias do mês de junho de 2012.

Antônio Joaquim Martins Benvindo – Cel. QOPM  
Secretário

### PORTARIA Nº 106 /2012 – GAB/SMSTT

Revoga a autorização a título precário para o Serviço de Táxi, concedida ao Senhor Francisco Moraes Alves e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, do Município de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto na Lei Orgânica do Município de Palmas e aos artigos 2º e 92º do anexo único a Lei nº 1.172, de 21 de janeiro de 2003, que institui o Regulamento do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel – Táxi,

Considerando, a homologação do resultado final do Edital de Chamamento nº 01/2011, que classificou interessados para o serviço de táxi de Palmas;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a autorização a título precário para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel – Táxi, concedida ao Senhor Francisco Moraes Alves, portador do CPF nº 157.259.362-87 e RG nº 284472 da SSP/PA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA Nº 135/2011 – GAB/

SMSTT, de 13/09/2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMSTT - aos 29 dias do mês de junho de 2012.

Antônio Joaquim Martins Benvindo – Cel. QOPM  
Secretário

### PORTARIA Nº 107 /2012 – GAB/SMSTT

Revoga a autorização a título precário para o Serviço de Táxi, concedida ao Senhor Wanderley Ribeiro Santos e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, do Município de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto na Lei Orgânica do Município de Palmas e aos artigos 2º e 92º do anexo único a Lei nº 1.172, de 21 de janeiro de 2003, que institui o Regulamento do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel – Táxi,

Considerando, a homologação do resultado final do Edital de Chamamento nº 01/2011, que classificou interessados para o serviço de táxi de Palmas;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a autorização a título precário para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Automóvel de Aluguel – Táxi, concedida ao Senhor Wanderley Ribeiro Santos, portador do CPF nº 516.905.437-87 e RG nº 3353110 do IFP/RJ.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a PORTARIA Nº 136/2011 – GAB/SMSTT, de 13/09/2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES – SMSTT - aos 29 dias do mês de junho de 2012.

Antônio Joaquim Martins Benvindo – Cel. QOPM  
Secretário

## Procuradoria Geral do Município

### PORTARIA Nº 200, DE 13 DE JULHO DE 2012.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

#### RESOLVE:

Art. 1º O Procurador Geral do Município no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 09, de 31 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 457, de 2 de fevereiro de 2012, RESOLVE: Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar nº 2012019593.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de julho de 2012.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 201, DE 13 DE JULHO DE 2012.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

**R E S O L V E:**

Art. 1º O Procurador Geral do Município no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 09, de 31 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 457, de 2 de fevereiro de 2012, RESOLVE: Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar nº 2012015826.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de julho de 2012.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 202, DE 13 DE JULHO DE 2012**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

**R E S O L V E:**

Art. 1º O Procurador Geral do Município no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 09, de 31 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 457, de 2 de fevereiro de 2012, RESOLVE: Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar nº 2012015828.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de julho de 2012.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 203, DE 13 DE JULHO DE 2012.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

**R E S O L V E:**

Art. 1º O Procurador Geral do Município no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e diante das

razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 09, de 31 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 457, de 2 de fevereiro de 2012, RESOLVE: Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar nº 2012015827.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de julho de 2012.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 204, DE 13 DE JULHO DE 2012.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

**R E S O L V E:**

Art. 1º O Procurador Geral do Município no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 09, de 31 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 457, de 2 de fevereiro de 2012, RESOLVE: Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar nº 2012023759.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de julho de 2012.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 205, DE 13 DE JULHO DE 2012.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

**R E S O L V E:**

Art. 1º O Procurador Geral do Município no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 173 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e diante das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria nº 09, de 31 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 457, de 2 de fevereiro de 2012, RESOLVE: Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar nº 2012020300.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de julho de 2012.

Dê-se ciência.  
Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 226, DE 13 DE JULHO DE 2012.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 1º, inciso I, do Decreto nº 148, de 22 de junho de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 168, II, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, a instauração de sindicância para apurar a ocorrência de suposta fraude em fiscalização dos serviços de coleta de lixo em Palmas, durante o período de 2006 e 2011, conforme o OFÍCIO Nº 209/2012/GAB/SEMASP, de 11 de julho de 2012, Autos do Processo nº 33236/2012.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composto pelos servidores: Lenilda Batista de Souza Ferreira, Advogada, matrícula nº 1023231, Presidente; Luciano Ayres da Silva, Procurador, matrícula nº 40601, Membro; Nuzinete Alves Jorge, matrícula nº 9730, Membro e Secretária, tendo como membros suplentes: James Pereira Bonfim, Procurador nível I, matrícula nº 27262 e Fernanda Brito Diamantino Miranda, Analista de Recursos Humanos, matrícula nº 15420, para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º Deliberar que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do processo administrativo disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ COELHO  
Procurador-Geral do Município

**Previpalmas**

**PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 44, DE 16 DE JULHO DE 2012.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º DESIGNAR a servidora, CRISTINA LEONOR BRITO DE MEDEIROS, matrícula funcional nº307031, RG: 9777809 SSP/SP, C.P.F: 042.253.138-32, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO para responder em substituição ao expediente da GERÊNCIA DE PREVIDÊNCIA deste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, no período de 16 Julho à 05 de Agosto de 2012.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas, TO, 16 de Julho de 2012.

Marly Coutinho Aguiar  
Diretora Presidente

**PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 45, DE 16 DE JULHO DE 2012**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º DESIGNAR o servidor, LUIGUE SOARES BRANDÃO, matrícula funcional nº 328381, RG.: 372515 SSP/TO e CPF: 006.508.131-54, ASSESSOR TÉCNICO I, para responder em substituição da servidora JUSCELENA VERÍSSIMO CAETANO, matrícula funcional nº162711, RG: 1885856 SSP/GO e CPF: 479.439.551-53, ASSESSORA TÉCNICO I responsável pelo setor de Gestão de Finanças, deste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, sem prejuízo de sua função de origem no período de 16 de Julho à 15 de Agosto.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.3º Revoga-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas, TO, 16 de Julho de 2012.

Marly Coutinho Aguiar  
Diretora Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2012 AO CONTRATO Nº005/2011**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS.  
CONTRATADA: ROCHA DOURADO & SILVA LTDA-ME  
OBJETO: Alteração de Prazo de Vigência.  
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2012  
VALOR: R\$ 5.370,00(cinco trezentos e setenta reais)  
BASE LEGAL: Processo nº 16430/2011, Lei 8.666/93.  
RECURSOS:  
UNIDADE GESTORA: 6100-Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, Classificação Funcional: 03.610.09.122.0010.2.903; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39; Fonte:0050.



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE PALMAS**  
**Envio Eletrônico de Matérias**

**Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Jornal Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação. Atualize, com frequência, seu antivírus.**